
	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS</b>	 C A P E S
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 Fax: (31) 3899-2410-E-mail: <a href="mailto:posgradla@ufv.br">posgradla@ufv.br</a>		

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

### EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES/ORIENTADORES

EDITAL N. 01/2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa, com base no *Capítulo IV do Regimento Interno do PPGLETRAS-UFV, no Regimento de Pós-Graduação da UFV e na Portaria CAPES-Número 02, de 04 de janeiro de 2012*, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para **CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES** no Programa de Pós-Graduação em Letras.

O Processo destina-se ao credenciamento de novos docentes nas seguintes áreas de concentração.

I – Estudos Literários: **2 vagas**.

II – Estudos Linguísticos (Linha de Pesquisa em Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas): **2 vagas**.

### INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição (modelo anexo) e os demais documentos exigidos para o Credenciamento de novos docentes devem ser entregues até o dia **16/10/2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV. (Ver lista completa de documentos e critérios nas páginas 03, 04 e 05 deste Edital).

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Histórico do Programa:

A CAPES/MEC, na 102ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC), ocorrida no período de 21 a 25 de julho de 2008, aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em nível de Mestrado, e atribuiu **conceito 4** ao referido Programa de *Stricto sensu*. As atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado) iniciaram em março de 2009.

## 2. Objetivos:

O Programa de Pós-Graduação em Letras tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em **Estudos Literários** e em **Estudos Linguísticos**, visando ao avanço do conhecimento nessas áreas.

## 3. Curso oferecido: Mestrado em Letras.

Áreas de concentração: a) Estudos Literários b) Estudos Linguísticos

## 4. Linhas de pesquisa

Área de Estudos Literários:

**Literatura, Cultura e Sociedade:** Essa linha de pesquisa volta-se para o estudo das relações entre a Literatura e a Cultura e se abre para um processo teórico-crítico de estudo do literário a partir da interlocução com outros sistemas artísticos e de conhecimento humano: Antropologia, Psicanálise, Ensino, Religião, História, Política, Sociologia, Economia, Direito e Artes. Investe-se, assim, na possibilidade de estudar o fenômeno literário a partir da construção das identidades, da memória e dos espaços simbólicos, buscando o entendimento das interações entre práticas sociais, artísticas e culturais.

Área de Estudos Linguísticos:

### **Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo de questões teóricas e empíricas sobre formação de professores e ensino e aprendizagem de línguas (materna/estrangeira/adicionais) dentro da Linguística Aplicada, com foco nos seguintes aspectos comuns nos diferentes projetos que integram a linha: formação de professores, emoções, motivação, identidades e crenças de professores e alunos a respeito da aprendizagem de língua materna, estrangeira e/ou adicionais, formação de professores e ensino e aprendizagem de LIBRAS, aquisição e desenvolvimento de línguas adicionais.

**Estudo do Texto e do Discurso:** Essa linha de pesquisa reúne abordagens do discurso e do texto, refletindo a natureza diversificada desses objetos e os múltiplos interesses que neles são projetados, assim como a variedade de pressupostos teórico-metodológicos adotados para o seu tratamento. É dada ênfase a pesquisas em torno de práticas discursivas, tais como: acadêmica, publicitária, política, jornalística, jurídica, religiosa, digital, de divulgação científica, entre outras, levando-se em conta as dimensões linguísticas, argumentativas, psicossociais, críticas e sociocognitivas. São enfatizadas, igualmente, pesquisas que reflitam sobre as relações entre leitura e produção de textos em perspectivas multimodais e interacionistas.

## DOCUMENTOS E CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

(Cf. Regimento Interno do PPGLETRAS/UFV)

1 – Todo professor pesquisador da Universidade Federal de Viçosa, com título de doutor, produção vinculada às linhas de pesquisa do Programa, e atividades de pesquisa, docência e orientação (Iniciação Científica,

Trabalho de Conclusão de Curso, Aperfeiçoamento, Especialização etc), poderá ser credenciado como orientador do Programa, devendo apresentar à Comissão Coordenadora os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de credenciamento dirigida ao(à) Coordenador(a) do Programa (modelo anexo);
- b) Cópia do Diploma de Doutorado;
- c) Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado e com os comprovantes da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros) dos últimos 4 anos com indicação do *qualis* dos artigos;
- d) Proposta de Pesquisa em consonância com a linha de pesquisa na qual pretende atuar e cronograma de execução para dois ou três anos (limite de três páginas).

Parágrafo Único: A proposta de pesquisa deve ser diferente do projeto que gerou a Tese de Doutorado.

2 – O candidato para se credenciar como orientador deve:

- a) Possuir o título de doutor há 02 (dois) anos, comprovado pelo diploma. Valoriza-se, assim, a maturidade doutoral do corpo docente, preconizada pelos documentos da área de avaliação de Letras e Linguística;
- b) Ser docente em regime de Tempo Integral ou de Dedicção Exclusiva;
- c) Comprometer-se a orientar dissertações e ministrar disciplina(s) no PPGLETRAS, orientar nos programas institucionais de iniciação científica e ministrar disciplina(s) na graduação;
- d) Integrar Grupo de Pesquisa devidamente certificado pela Instituição e pelo CNPq;
- e) Desenvolver projeto de pesquisa condizente com a proposta da Linha de Pesquisa do PPGLETRAS à qual se filiará;
- f) Apresentar trabalhos em eventos acadêmicos de comprovada repercussão na área de atuação pretendida;
- g) Ter finalizado pelo menos 01 (uma) Orientação de Iniciação Científica com relatório de pesquisa aprovado em Programas como PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPEMIG, FUNARBIC, PIVIC entre outros.
- h) Ter continuamente orientado Trabalho de Conclusão de Curso.
- i) Demonstrar produção científica nos últimos quatro anos com base nos seguintes critérios mínimos, em conformidade com o Documento de Área de Avaliação de Letras e Linguística:

04 (quatro) produções tipo 1: Entende-se como produto do tipo 1: artigos em periódicos nacionais ou estrangeiros com arbitragem de pares, classificados como A1, A2, B1, B2; livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; tradução de livro ou de capítulo ou de artigo científico.

Parágrafo Único: Para o credenciamento de docente como orientador não serão considerados artigos publicados em periódicos da UFV.

3 – Poderão se cadastrar como orientadores na área de concentração em **Estudos Literários** os docentes pesquisadores portadores do diploma de doutor com produção nas seguintes áreas de concentração: Teoria Literária, Estudos Literários, Literatura Comparada, Ciência da Literatura, História da Literatura, Literaturas de Língua Portuguesa, Literaturas Clássicas, Literaturas Estrangeiras Modernas, Ensino de Literatura, Teatro.

4 – Poderão se cadastrar como orientadores na área de concentração em **Estudos Linguísticos** os docentes pesquisadores portadores do diploma de doutor com produção nas seguintes áreas de concentração: Linguística, Teoria e Análise Linguística, Linguística Histórica, Análise do Discurso, Sociolinguística e Dialetoлогия, Psicolinguística, Linguística Aplicada, Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Clássicas, Línguas Indígenas.

5 – O credenciamento de orientador terá a validade de 04 anos e, havendo interesse do Orientador e do Programa, a proposta de credenciamento será encaminhada à Comissão Coordenadora. A proposta deverá indicar que o orientador tenha:

a) completado a orientação para titulação de pelo menos três estudantes nos últimos quatro anos.

b) mantido produção científica expressiva de acordo com os critérios estabelecidos e em vigência pela CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação em Letras.

c) Considera-se como produção científica expressiva um parâmetro mínimo que consistirá de **04 (quatro) produções do tipo 1.**

Entende-se como produto do tipo 1: artigos em periódicos nacionais ou estrangeiros com arbitragem de pares, classificados como A1, A2, B1, B2; livro; organização de livro; capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; tradução de livro ou de capítulo ou de artigo científico.

6 - A Comissão Coordenadora poderá descredenciar o docente que:

a) comprometer os índices de produtividade do *Stricto sensu*, prejudicando a avaliação e o conceito do Programa;

b) não esteja em conformidade com a organização curricular e as linhas de pesquisa norteadoras das atividades de ensino e pesquisa do Programa;

c) não cumprir os prazos regulamentares estabelecidos pelo Programa, pela PPG e pela CAPES.

*Casos omissos ou não totalmente contemplados nesse Edital serão objetos de apuração pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.*

PUBLIQUE-SE. Viçosa, MG, 26 de setembro de 2017.

  
Profª Joelma Santana Siqueira  
Coordenadora do Programa  
de Pós-Graduação em Letras/UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 - Fax: (31) 3899-2410-  
E-mail: [posgradla@ufv.br](mailto:posgradla@ufv.br)

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE NO PPGLETRAS/UFV**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Endereço:

Telefones:

Email:

**2. TITULAÇÃO**

Doutorado:

Ano da titulação:

Instituição:

Cidade:

UF:

País:

Área da titulação:

Pós-doutorado:

**3. LINHA DE PESQUISA**

( ) LP1: Literatura, Cultura e Sociedade;

( ) LP2: Linguística Aplicada: formação de professores e ensino e aprendizagem de línguas.

**4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)**

( ) Solicitação formal de credenciamento;

( ) Diploma de Doutorado (fotocópia);

( ) Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado e com os comprovantes da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros dos últimos 4 anos);



( ) Proposta de pesquisa em consonância com a Linha de Pesquisa na qual pretende atuar e com cronograma de execução para dois ou três anos (limite de três páginas).

**5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA**

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N. 01/2017 que trata da inscrição e credenciamento de professores permanentes no PPGLETRAS, de acordo com o Regimento Interno do Programa. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGLETRAS/UFV.

Viçosa, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	 C A P E S
<b>Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1583 - Fax: (31) 3899-2410</b> <b>E-mail: <a href="mailto:posgradla@ufv.br">posgradla@ufv.br</a></b>		

Viçosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ilma. Senhora:

Profa. **Joelma Santana Siqueira**

Coordenadora do PPGLETRAS/UFV

Solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa, para exercer atividades como Docente Permanente:

Manifesto também minha concordância com as exigências estabelecidas para docentes Permanentes, segundo a *Portaria CAPES, número 2, de 04 de janeiro de 2012*, que estabelece que os Docentes Permanentes devem:

1. Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e na graduação;
2. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
3. Orientar discentes de graduação e Pós-Graduação;
4. Ter vínculo funcional com a Instituição em regime de Tempo Integral ou como docente aposentado voluntário;
5. Ter produção científica (artigos, livros e capítulos) compatível com os parâmetros estabelecidos pela área de avaliação de Letras e Linguística.

Atenciosamente,

---